



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Secretaria de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2014

*Disciplina a Lei Nº 1068/2013, de 22/09/2013,
com relação ao cálculo do incremento da
receita própria para efeito de rateio da
Gratificação de Desempenho Tributário – GDT
em 2015*

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008, e em conformidade com a estrutura organizacional e competências elencadas na lei 1047, de 30 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de definir a forma de distribuição da GDT, para o ano de 2015, com base no incremento de arrecadação em relação ao exercício anterior;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Lei Nº 1068/2013 de 22/09/2013;

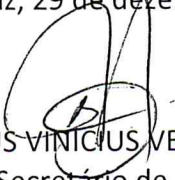
RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o valor da Gratificação de Desempenho Tributário (GDT), a ser distribuída entre servidores da Secretaria de Finanças (SEFIN), Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca (SEAMP) e Procuradoria Fiscal, terá como base a diferença entre o valor nominal arrecadado em 2014, deduzida a inflação do período utilizando-se os índices de variação do IPCA, e o valor nominal de arrecadação em 2013, conforme determina o Artigo 4º § 4º da Lei Nº 1068/2103.

Art. 2º Definido o valor do incremento da arrecadação, conforme artigo anterior, será aplicado para determinação do valor anual a ser rateado, o percentual de 30% ou 35% sobre esse valor, conforme critérios estabelecidos no artigo 4º § 3º da Lei Nº 1068/2013.

Art. 10 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Aquiraz, 29 de dezembro de 2014.


MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO
Secretário de Finanças